

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 06/2022

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

Os professores Cristiano Augusto Ballus e Milene Teixeira Barcia, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), tornam pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica nos projetos 056055 - *Extração e caracterização de compostos bioativos presentes no guabijú (Myrcianthes pungens), fruta nativa brasileira* e 057485 - *Estudo de diferentes gêneros de folha de bambu para caracterização e quantificação dos compostos fenólicos e capacidade antioxidante utilizando solvente emergente para extração com aplicabilidade alimentícia* no âmbito do Edital 016/2022 - PRPGP/UFSM, do Centro Ciências Rurais/Campus Santa Maria, coordenado pelos professores Cristiano Augusto Ballus e Milene Teixeira Barcia, respectivamente.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	10/08/22 até 16/08/22
Avaliação dos candidatos	19/08/22
Divulgação do resultado preliminar	19/08/22
Prazo para solicitação de reconsideração	20/08/22
Análise dos pedidos de reconsideração	21/08/22
Divulgação do resultado final	22/08/22
Indicação do bolsista no Portal	* aguardando liberação do CNPq
Início do período de validade da bolsa	*aguardando liberação do CNPq

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 10/08/22 até 16/08/22

3.2 Horário: Questionário online até dia 16/08/22 (18h)

3.3 Local: <https://forms.gle/zxiCGf8Z4JVryUqr9>

3.4 Documentos exigidos:

- 3.4.1 Questionário da ficha de inscrição;
- 3.4.2 Currículo lattes atualizado na base do CNPq;
- 3.4.3 Histórico escolar.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$400,00 mensais, terá duração de 12 meses. Haverá 04 vagas de bolsa, duas para cada projeto. As cotas ainda estão aguardando confirmação do CNPq no momento, podendo haver modificação no número de cotas quando da confirmação.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banco do Brasil, para viabilizar a implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 10% da nota.

1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.

1.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 70% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 17/08/22.

1.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no site do CCR conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final da seleção será divulgado no site do CCR, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cristiano.ballus@ufsm.br ou milene.barcia@ufsm.br

Santa Maria, 10 de agosto de 2022.

Prof. Cristiano Augusto Ballus
Profa. Milene Teixeira Barcia
Coordenadores dos Projetos de Pesquisa